



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.386

De 04 de março de 2022

PROJETO DE LEI Nº 023/2022 - E
De 10 de fevereiro de 2022
AUTÓGRAFO Nº 5.414 de 02/03/2022
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões e trinta mil reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.030.000,00 (Dois milhões e trinta mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(394) 01.08.01.15.451.0030.1014.4.4.90.51.00R\$ 110.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

(441) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 850.000,00

Fonte: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados

Elemento: Equipamentos e Materiais Permanente

Manutenção do Trânsito

(441) 01.08.02.04.122.0031.2070.4.4.90.52.00R\$ 650.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Equipamentos e Materiais Permanente

Manutenção do Trânsito

(578) 01.10.01.08.244.0038.2093.3.3.90.39.00R\$ 420.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 2.030.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 930.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), referente a recurso próprio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.386/2022

II - superávit do exercício anterior no valor de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), referente a recurso próprios de Fundo Especial – Transito.

III - estimativa de excesso de arrecadação no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), referente a recurso próprios de Fundo Especial – Transito.

IV - anulação parcial da seguinte dotação:

(605) 01.10.01.08.244.0038.2276.3.3.50.39.00R\$ 250.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Parcerias com o Terceiro Setor

TOTAL:R\$ 2.030.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/03/2022

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 04 de março de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 02/03/2022**

\mgsm.-